



CONGRESSO NACIONAL

01.09.09 18:10
Loren

MPV - 459

00278

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 1/4/2009

Proposição: MP nº 459/2009

Autor: Dep. Dr. Ubiali

Nº Prontuário: 348

 Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva/Global

Página: 2

Artigo: 7º

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Acrescentar onde couber:

Art. Fica autorizado o financiamento de material de construção e mão-de-obra para o acabamento e/ou ampliação de moradias para famílias que recebam até três salários mínimos, nos moldes do financiamento previsto no PNHU.

JUSTIFICAÇÃO

A medida trará efeitos econômicos benéficos, em virtude do incremento do comércio de materiais de construção e da contratação de mão-de-obra, além de permitir que as pessoas tenham moradias dignas e as premie por terem iniciado com recursos próprios sua residência.

Assinatura

